



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

LEI nº 147, de 7 de dezembro de 1962.

Autoriza a compra de móveis e utensílios.

A Câmara Municipal de Capinópolis, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizada a adquirir mediante concorrência pública ou administrativa para o serviço desta Prefeitura, de acordo com as dotações abaixo discriminadas:

8-02-0- Aquisição de móveis e utensílios	R\$ 50 000,00
8-07-2- Idem,.....	50 000,00
8-10-2- Idem,.....	10 000,00
8-33-2- Idem,.....	300 000,00
SOMA.....	410 000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1963, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

P/Secretária,
A.A.Rezende

O Prefeito Municipal,
Odovilho Alves Garcia

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº 2(dois)fls. 46, com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secretário com o Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, 7 de outubro /
de 1971.


JANEIR PARREIRA DE LIMA
-Sec. da Administração-


IULANDO ANGELO DA SILVA
=Prefeito Municipal=